

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 954, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964

Autoriza a aquisição e instalação de formas para fabricação de manilhas

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e instalar no exercício de 1965, mediante concorrência pública ou administrativa, um conjunto completo para fabricação de tubos de concreto vibrado, podendo despesdar, para esse fim, até a importância de Cr\$ 10.000.000,00 (dez-milhões-de-cruzeiros).

Art. 2º - O orçamento para 1965, consignará dotação própria para atender às despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1965.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 30 de novembro de 1964.

  
- Prefeito Municipal -  
(Geraldo Gouveia Franco)

  
- Secretário -  
(lynce Ribeiro Chaves)

ifd/-.-